

DECISÃO Nº 80/2003

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO, em sessão de 16.05.2003, tendo em vista o constante no processo nº 23078.006167/03-57, de acordo com o parecer nº 65/2003 da Comissão de Legislação e Regimentos

DECIDE

aprovar, no mérito, a alteração do § 2º do Art. 140 do Regimento Geral da Universidade, que passará a ter a seguinte redação:

Art. 140. (...)

§2º. É vedada a transferência voluntária para os dois semestres finais do curso pretendido.

Porto Alegre, 16 de maio de 2003.

(o original encontra-se assinado)

JOSÉ CARLOS FERRAZ HENNEMANN,
Vice-Reitor.